



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

Edição n. 2978

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	9

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	9
Súmulas de Contratos.....	10
Editais.....	10

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	12
---------------	----



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 72/2020 - PGJ**

Dispõe sobre a renomeação e a realocação dos cargos de 5.º e 6.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre para os cargos de 11.º e 12.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, respectivamente - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** parecer lançado nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00983.000.948/2020, da Subcorregedoria-Geral do Ministério Público, acolhido pelo Subcorregedor-Geral, Dr. Marcelo Liscio Pedrotti,

**RESOLVE**, nos termos do PR.00983.00352/2020-2, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Renomeia, administrativamente, o cargo de 5.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, constante no Anexo I do Provimento n. 12/2000 - PGJ, para cargo de 11.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

**Art. 2.º** Realoca, no Anexo I do Provimento 12/2000-PGJ, o cargo renomeado no art. 1.º da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre para a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

**Art. 3.º** Renomeia, administrativamente, o cargo de 6.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, constante no Anexo I do Provimento n. 12/2000 - PGJ, para cargo de 12.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

**Art. 4.º** Realoca, no Anexo I do Provimento 12/2000-PGJ, o cargo renomeado no art. 3.º da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre para a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

**Art. 5.º** Nos atos administrativos, nas publicações e nos Sistemas Corporativos Institucionais será mantida a referência ao cargo originário e ao cargo renomeado.

**Art. 6.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 73/2020 - PGJ**

Dispõe sobre a renomeação e a realocação do cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre para o cargo de 8.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** parecer lançado nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00983.000.947/2020, da Subcorregedoria-Geral do Ministério Público, acolhido pelo Subcorregedor-Geral, Dr. Marcelo Liscio Pedrotti,

**RESOLVE**, nos termos do PR.00983.00353/2020-0, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Renomeia, administrativamente, o cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

Alegre para o cargo de 8.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre.

**Art. 2.º** Realoca, no Anexo I do Provimento 12/2000-PGJ, o cargo renomeado no art. 1.º da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre para a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre.

**Art. 3.º** Nos atos administrativos, nas publicações e nos Sistemas Corporativos Institucionais será mantida a referência ao cargo originário e ao cargo renomeado.

**Art. 4.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 74/2020 - PGJ**

Dispõe sobre a renomeação e a realocação dos cargos de 13.º e 14.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre para os cargos de 9.º e 10.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, respectivamente - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** parecer lançado nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00983.000.948/2020, da Subcorregedoria-Geral do Ministério Público, acolhido pelo Subcorregedor-Geral, Dr. Marcelo Liscio Pedrotti,

**RESOLVE**, nos termos do PR.00983.00352/2020-2, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Renomeia, administrativamente, o cargo de 13.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, constante no Anexo I do Provimento n. 12/2000 - PGJ, para cargo de 9.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

**Art. 2.º** Realoca, no Anexo I do Provimento 12/2000-PGJ, o cargo renomeado no art. 1.º da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre para a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

**Art. 3.º** Renomeia, administrativamente, o cargo de 14.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, constante no Anexo I do Provimento n. 12/2000 - PGJ, para cargo de 10.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

**Art. 4.º** Realoca, no Anexo I do Provimento 12/2000-PGJ, o cargo renomeado no art. 3.º da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre para a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre.

**Art. 5.º** Nos atos administrativos, nas publicações e nos Sistemas Corporativos Institucionais será mantida a referência ao cargo originário e ao cargo renomeado.

**Art. 6.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**PROVIMENTO N. 76/2020 – PGJ**

Dispõe sobre a renomeação e realocação administrativa do cargo de 3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre para o cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, XLV e LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 19 de outubro de 2020, nos autos do PR.00983.00257/2020-3,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Renomeia, administrativamente, o cargo de 3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, constante no Anexo I do Provimento n. 12/2000 - PGJ, para cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre

**Art. 2.º** Realoca, no Anexo I do Provimento 12/2000-PGJ, o cargo renomeado no art. 1.º, da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre para a Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** Nos atos administrativos, nas publicações e nos Sistemas Corporativos Institucionais será mantida a referência ao cargo originário e ao cargo renomeado.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 77/2020 – PGJ**

Dispõe sobre a ativação e alteração de atribuições do cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre – Provimento n. 12/2000-PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XLV e LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 19 de outubro de 2020, nos autos do PR.00983.00262/2020-9;

**CONSIDERANDO** o Provimento n. 28/2020-PGJ, que promoveu a renomeação e a realocação do cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre para o cargo de 22.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Fica **ATIVADO** o cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre/RS.

**Art. 2.º** As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I - Entrância Final – do cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, do Provimento n. 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

<b>4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre (22.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre)</b>	<b>Judicial</b>	- 8.ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. - 9.ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.
	<b>Extrajudicial Criminal</b>	- Crimes do Código Penal; - Crimes da Legislação Especial Penal.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 78/2020 – PGJ**

Dispõe sobre a ativação do cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre, e alteração de atribuições do referido cargo – Provimento n. 12/2000-PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, XLV e LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 19 de outubro de 2020, nos autos do PR.00983.00264/2020-9;

**CONSIDERANDO** o Provimento n. 32/2020-PGJ, que promoveu a renomeação e a relocação do cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre para o cargo de 24.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Fica **ATIVADO** o cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre/RS.

**Art. 2.º** As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I - Entrância Final – do cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre, do Provimento n. 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

<b>4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre (24.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre)</b>	<b>Judicial</b>	- 12.ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. - 14.ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.
	<b>Extrajudicial Criminal</b>	- Crimes do Código Penal; - Crimes da Legislação Especial Penal.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

**PROVIMENTO N. 79/2020 – PGJ**

Dispõe sobre a alteração das atribuições do cargo de 1.º Promotor de Justiça, ativação e fixação das atribuições do cargo de 2.º Promotor de Justiça, ambos da Promotoria de Justiça de Marau - Provimento n. 12/2000-PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XLV e LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** a criação do cargo de 2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau pela Lei Complementar n. 15.393, de 03 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 19 de outubro de 2020, nos autos do PR.00983.02836/2011-1,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** As atribuições do cargo de 1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau são modificadas nos seguintes termos:

<b>1.º Promotor de Justiça</b>	
<b>Atribuições Judiciais</b>	1.ª Vara Judicial
<b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b>	- Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ); - Crimes Dolosos Contra a Vida; - Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ); - Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003); - Crimes contra Pessoas com Deficiência (Leis n. 7.853/1989 e 13.146/2015); - Crimes Licitatórios (Lei n. 8.666/1993); - Crimes de Organização Criminosa e de Lavagem de Dinheiro; - Execução Penal; - Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ).
<b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b>	- Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ); - Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ); - Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ); - Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ); - Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ); - Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ); - Registros Públicos.
<b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b>	- Idoso; - Pessoas com Deficiência; - Defesa do Patrimônio Público; - Improbidade Administrativa; - Fundações; - Saúde Pública; - Direitos Constitucionais; - Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.

**Art. 2.º** Fica **ATIVADO** o cargo de 2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau/RS.

**Art. 3.º** As atribuições do cargo de 2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau são fixadas nos seguintes termos:

<b>2.º Promotor de Justiça</b>	
<b>Atribuições Judiciais</b>	2.ª Vara Judicial
<b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b>	- Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ); - Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ); - Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990); - Crimes contra o Meio Ambiente; - Crimes de Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979); - Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo; - Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; - Crimes de Menor Potencial Ofensivo; - Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ).
	- Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ); - Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ); - Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> );



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

<b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li><li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li><li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li><li>- Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.</li></ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criança e Adolescente;</li><li>- Educação;</li><li>- Meio Ambiente;</li><li>- Patrimônio Cultural;</li><li>- Habitação e Ordem Urbanística;</li><li>- Consumidor e Ordem Econômica;</li><li>- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li><li>- Torcedor e Grandes Eventos.</li></ul>

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N. 80/2020 - PGJ**

Dispõe sobre a alteração de atribuições de cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 19 de outubro de 2020, nos autos do PR.00780.00043/2018-6,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo III - Entrância Inicial – de cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, do Provimento n. 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

<b>1.º Promotor de Justiça</b>	<b>Judicial</b>	1ª Vara judicial Feitos distribuídos à 2ª Vara Judicial, com atribuição extrajudicial exclusiva do cargo de 1.º Promotor de Justiça.
	<b>Extrajudicial Criminal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li><li>- Crimes Dolosos Contra a Vida;</li><li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li><li>- Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003);</li><li>- Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.s 7.853/1989 e 13.146/2015);</li><li>- Crimes licitatórios (Lei n. 8.666/1993)</li><li>- Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro;</li><li>- Crimes de Menor Potencial Ofensivo;</li><li>- Execução Penal;</li><li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li></ul>
	<b>Extrajudicial Cível</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li><li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li><li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li><li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li><li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li><li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li><li>- Registros Públicos.</li></ul>
	<b>Extrajudicial Especializada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Idoso;</li><li>- Pessoas com Deficiência;</li><li>- Defesa do Patrimônio Público;</li><li>- Improbidade Administrativa;</li><li>- Fundações;</li><li>- Saúde Pública;</li></ul>



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

		- Direitos Constitucionais; - Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.
<b>2.º Promotor de Justiça</b>	<b>Judicial</b>	2ª Vara Judicial Feitos distribuídos à 1º Vara Judicial, com atribuição extrajudicial exclusiva do cargo de 2º Promotor de Justiça.
	<b>Extrajudicial Criminal</b>	- Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ); - Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ); - Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990); - Crimes contra o Meio Ambiente; - Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979); - Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo; - Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; - Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ).
	<b>Extrajudicial Cível</b>	- Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ); - Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ); - Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ); - Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ); - Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ); - Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ); - Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.
	<b>Extrajudicial Especializada</b>	- Criança e Adolescente; - Educação; - Meio Ambiente; - Patrimônio Cultural; - Habitação e Ordem Urbanística; - Consumidor e Ordem Econômica; - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; - Torcedor e Grandes Eventos.

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**RESOLUÇÃO N. 01/2020 - CSMP**

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução n. 07/2008-CSMP.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Órgão da Administração Superior do Ministério Público, em sessão ordinária de 23 de junho e 06 de outubro de 2020, no expediente n. PR.00975.00062/2020-7,

**RESOLVE** editar a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** Acrescenta § 12 ao artigo 16, Título III, Capítulo I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com a seguinte redação:

“Art. 16. [...]”

[...]

“§ 12. As sessões poderão ser realizadas à distância, em regime de trabalho remoto, por meio de plataforma de *webconferência* utilizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.”

**Art. 2.º** Acrescenta parágrafo único ao artigo 20, Título III, Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

Público do Estado do Rio Grande do Sul, com a seguinte redação:

“Art. 20. [...]”

[...]

“Parágrafo único. Quando a sessão de julgamento realizar-se por meio de plataforma de *webconferência*, o procurador jurídico do interessado terá assegurado, previamente, seu acesso à plataforma.”

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça,  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**  
Promotor-Assessor.

**BOLETIM N. 322/2020**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**  
**RENOVAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça ADRIANA COSTA, ID n. 3449696, da Promotoria de Justiça de Carazinho, para residir na cidade de Passo Fundo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00742.00022/2020-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 2502/2020).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça DANIELA PIRES SCHWAB, ID n. 3235092, da Promotoria de Justiça de Encantado, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00760.00083/2020-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 2503/2020).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça MATHEUS GENERALI CARGNIN, ID n. 3450767, da Promotoria de Justiça de Jaguari, para residir na cidade de Santiago, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00799.00042/2020-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 2504/2020).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça CHRISTINE MENDES RIBEIRO GREHS, ID n. 3428443, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, para residir na cidade de Santa Cruz do Sul, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00855.00076/2020-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 2505/2020).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça LUANA ROCHA RIBEIRO, ID n. 3435784, da Promotoria de Justiça de Pedro Osório, para residir na cidade de Pelotas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00823.00066/2020-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 2506/2020).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**BOLETIM N. 323/2020**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RICARDO IRIBARREM CÉSAR, Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ID n. 4242050, para auxiliar a Promotoria de Justiça Cível de Viamão, uma vez por semana, no período de 30 de



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

novembro a 18 de dezembro de 2020 (DL.00033.00797/2020-8 - Port. 2460/2020).  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.  
**BENHUR BIANCON JR.**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA UAJ N. 190/2016**  
**PROCESSO N. 001940-09.00/16-6**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2016**

**CONTRATADA:** CERT LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência contratual, por 12 (doze) meses, reduzir o valor mensal a contar de 16 de dezembro de 2020 e consignar a renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto no item 5.7 na cláusula Quinta da avença. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.650,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusula oitava do ajuste. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2020;  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARE N. 123/2020**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.180/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2020**

**CONTRATADA:** TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA; **OBJETO:** fornecimento de 12 (doze) Licenças de Uso do Software Adobe Creative Cloud para Equipes – Pacote Completo. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses; **VALOR:** R\$ 132.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.40, Rubrica 4005, SRO 011; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, pela Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto estadual n. 42.434/03 e pelos provimentos PGJ/RS n. 33/08, 47/05 e 54/02. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2020.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCEDIMENTO N. 02405.000.180/2020**  
**CONTRATO N. 123/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do constante do processo em epígrafe, o servidor Luis Felipe Schneider, e como substitutos os servidores Roni Martins Botelho ou Luis Eduardo Nascimento Moraes e, como fiscal técnico o servidor Claudio Ávila da Silva e, como substituto, o servidor Florindo Prestes Pedrosa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2020.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**EDITAL N. 096/2020**

TORNO PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para os servidores detentores do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, interessados em participar da Ação de Reforço no Litoral – 2021 - nas Promotorias de Justiça da comarca de **Capão da Canoa**, mediante pagamento de diárias, de segunda-feira a sexta-feira (excluídos sábados, domingos e feriados): até 04 (quatro) diárias integrais, para os servidores que comprovarem despesas com estabelecimento hoteleiro ou com locação de imóvel, ou até 05 (cinco) diárias sem pernoite, para os servidores que comprovarem apenas despesas com alimentação.

Somente serão ressarcidas as despesas com transporte da ida para o litoral e do retorno para a cidade de origem (transporte do início e do final da participação na Ação de Reforço no Litoral – 2021), com uso de transporte público (mediante apresentação das passagens) ou de veículo particular, por km rodado (mediante cadastramento prévio do veículo) ou valor equivalente ao preço da passagem de ônibus.

O pagamento de diárias e indenização de transporte será efetuado somente mediante a comprovação das despesas, na forma do Provimento n. 30/2018.

Os interessados deverão imprimir e preencher o formulário de inscrição, disponível na intranet, na página da Divisão de Recursos Humanos (<https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/rhum/pagina/10966/>), protocolar e enviar pelo Sistema de Protocolo Unificado (SPU), em meio virtual, assunto “Ação de Reforço no Litoral - 2021” à Divisão de Recursos Humanos, até o dia **07/12/2020**.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

Quadro de vagas/ Promotoria de Justiça	Janeiro (de 07/01 a 31/01/2021)	Fevereiro (01/02 a 28/02/2021)
Capão da Canoa	01	01

**Condições Gerais:**

- Vigência: de 07/01/2021 a 28/02/2021;
- Possibilidade de inscrição simultânea para os meses de janeiro e fevereiro em única Promotoria de Justiça/Comarca;
- No formulário próprio, assinalar a Promotoria de Justiça e o(s) período(s) (janeiro e/ou fevereiro) pretendido(s);
- Declaração de ciência do servidor de que, à exceção do pagamento de diárias e do ressarcimento de transporte previstos, não serão efetuados pagamentos de outros tipos de indenização;
- Anuência da chefia imediata ou da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de origem;
- Ciência da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de que não haverá reposição de servidores durante a ausência dos selecionados para participarem da Ação de Reforço no Litoral – 2021;
- Seleção dos participantes, titulares e suplentes, ocorrerá por meio de sorteio público, a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2020**, às 14 horas, na sala de reuniões da Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua General Andrade Neves, n. 106 – 15º andar, Porto Alegre/RS;
- A efetividade dos participantes da Ação de Reforço no Litoral será comunicada pela Promotoria de Justiça em que os mesmos estiverem exercendo suas funções, via Sistema de Ponto Eletrônico – PontoSoft;
- A participação na Ação de Reforço no Litoral não implicará ônus ao Ministério Público, salvo a percepção da remuneração mensal a que fazem jus os servidores selecionados, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de transporte;
- Informações adicionais poderão ser obtidas pelos fones (51) 3295-8320 e 3295-8512 ou email: drhum@mprs.mp.br.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 097/2020**

TORNO PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para os servidores detentores do cargo de provimento efetivo de **Oficial do Ministério Público**, interessados em participar da Ação de Reforço no Litoral – 2021 - nas Promotorias de Justiça das comarcas de **Capão da Canoa e Tramandaí**, mediante pagamento de diárias, de segunda-feira a sexta-feira (excluídos sábados, domingos e feriados): até 04 (quatro) diárias integrais, para os servidores que comprovarem despesas com estabelecimento hoteleiro ou com locação de imóvel, ou até 05 (cinco) diárias sem pernoite, para os servidores que comprovarem apenas despesas com alimentação.

Somente serão ressarcidas as despesas com transporte da ida para o litoral e do retorno para a cidade de origem (transporte do início e do final da participação na Ação de Reforço no Litoral – 2021), com uso de transporte público (mediante apresentação das passagens) ou de veículo particular, por km rodado (mediante cadastramento prévio do veículo) ou valor equivalente ao preço da passagem de ônibus.

O pagamento de diárias e indenização de transporte será efetuado somente mediante a comprovação das despesas, na forma do Provimento n. 30/2018.

Os interessados deverão imprimir e preencher o formulário de inscrição, disponível na intranet, na página da Divisão de Recursos Humanos (<https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/rhum/pagina/10966/>), protocolar e enviar pelo Sistema de Protocolo Unificado (SPU), em meio virtual, assunto “Ação de Reforço no Litoral - 2021” à Divisão de Recursos Humanos, até o dia **07/12/2020**.

Quadro de vagas/ Promotoria de Justiça	Janeiro (de 07/01 a 31/01/2021)	Fevereiro (01/02 a 28/02/2021)
Capão da Canoa	02	02
Tramandaí	01	01

**Condições Gerais:**

- Vigência: de 07/01/2021 a 28/02/2021;
- Possibilidade de inscrição simultânea para os meses de janeiro e fevereiro em única Promotoria de Justiça/Comarca;
- No formulário próprio, assinalar a Promotoria de Justiça e o(s) período(s) (janeiro e/ou fevereiro) pretendido(s);
- Declaração de ciência do servidor de que, à exceção do pagamento de diárias e do ressarcimento de transporte previstos, não serão efetuados pagamentos de outros tipos de indenização;
- Anuência da chefia imediata ou da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de origem;
- Ciência da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de que não haverá reposição de servidores durante a ausência dos selecionados para participarem da Ação de Reforço no Litoral – 2021;
- Seleção dos participantes, titulares e suplentes, ocorrerá por meio de sorteio público, a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2020**, às 14 horas, na sala de reuniões da Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua General Andrade Neves, n. 106 – 15º andar, Porto Alegre/RS;
- A efetividade dos participantes da Ação de Reforço no Litoral será comunicada pela Promotoria de Justiça em que os mesmos estiverem exercendo suas funções, via Sistema de Ponto Eletrônico – PontoSoft;
- A participação na Ação de Reforço no Litoral não implicará ônus ao Ministério Público, salvo a percepção da remuneração mensal a



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

que fazem jus os servidores selecionados, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de transporte;  
- Informações adicionais poderão ser obtidas pelos fones (51) 3295-8320 e 3295-8512 ou email: drhum@mprs.mp.br.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 098/2020**

TORNO PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para os servidores detentores do cargo de provimento efetivo de **Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais**, interessados em participar da Ação de Reforço no Litoral – 2021 - nas Promotorias de Justiça das comarcas de **Capão da Canoa** e **Tramandaí**, mediante pagamento de diárias, de segunda-feira a sexta-feira (excluídos sábados, domingos e feriados): até 04 (quatro) diárias integrais, para os servidores que comprovarem despesas com estabelecimento hoteleiro ou com locação de imóvel, ou até 05 (cinco) diárias sem pernoite, para os servidores que comprovarem apenas despesas com alimentação.

Somente serão ressarcidas as despesas com transporte da ida para o litoral e do retorno para a cidade de origem (transporte do início e do final da participação na Ação de Reforço no Litoral – 2021), com uso de transporte público (mediante apresentação das passagens) ou de veículo particular, por km rodado (mediante cadastramento prévio do veículo) ou valor equivalente ao preço da passagem de ônibus.

O pagamento de diárias e indenização de transporte será efetuado somente mediante a comprovação das despesas, na forma do Provimento n. 30/2018.

Os interessados deverão imprimir e preencher o formulário de inscrição, disponível na intranet, na página da Divisão de Recursos Humanos (<https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/rhum/pagina/10966/>), protocolar e enviar pelo Sistema de Protocolo Unificado (SPU), em meio virtual, assunto “Ação de Reforço no Litoral - 2021” à Divisão de Recursos Humanos, até o dia **07/12/2020**.

Quadro de vagas/ Promotoria de Justiça	Janeiro (de 07/01 a 31/01/2021)	Fevereiro (01/02 a 28/02/2021)
Capão da Canoa	03	03
Tramandaí	01	01

**Condições Gerais:**

- Vigência: de 07/01/2021 a 28/02/2021;
- Possibilidade de inscrição simultânea para os meses de janeiro e fevereiro em única Promotoria de Justiça/Comarca;
- No formulário próprio, assinalar a Promotoria de Justiça e o(s) período(s) (janeiro e/ou fevereiro) pretendido(s);
- Declaração de ciência do servidor de que, à exceção do pagamento de diárias e do ressarcimento de transporte previstos, não serão efetuados pagamentos de outros tipos de indenização;
- Anuência da chefia imediata ou da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de origem;
- Ciência da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de que não haverá reposição de servidores durante a ausência dos selecionados para participarem da Ação de Reforço no Litoral – 2021;
- Seleção dos participantes, titulares e suplentes, ocorrerá por meio de sorteio público, a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2020**, às 14 horas, na sala de reuniões da Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua General Andrade Neves, n. 106 – 15º andar, Porto Alegre/RS;
- A efetividade dos participantes da Ação de Reforço no Litoral será comunicada pela Promotoria de Justiça em que os mesmos estiverem exercendo suas funções, via Sistema de Ponto Eletrônico – PontoSoft;
- A participação na Ação de Reforço no Litoral não implicará ônus ao Ministério Público, salvo a percepção da remuneração mensal a que fazem jus os servidores selecionados, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de transporte;
- Informações adicionais poderão ser obtidas pelos fones (51) 3295-8320 e 3295-8512 ou email: drhum@mprs.mp.br.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 47/2020 - CAOMA**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.078/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: MEMO. n. 015/2020 do CAO do Meio Ambiente e parecer técnico contendo alerta de desmatamento verificado pelo sistema MAPBIOMAS na propriedade de LUCIANO CASAGRANDE, no interior de Antônio Prado-RS. INVESTIGADO(S): Luciano Casagrande, Marcos Dionísio Casagrande. LOCAL DO FATO: Linha Almeida, Capela Caravágio, interior, Antônio Prado-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00718.000.632/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Acompanhar a gestão municipal do saneamento básico de Aceguá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Aceguá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01724.000.560/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Apurar suposta supressão de 1,2 hectare de vegetação nativa, fora de APP, sem licença ambiental, em propriedade rural localizada no município de São José dos Ausentes, próximo à divisa com o município de Bom Jardim Serra/SC, de propriedade de JOAQUIM ARISTORIDES DE ARRUDA, tendo como possuidor direto o Sr. ROSALVARO MARTINS BORGES. INVESTIGADO(S): Joaquim Aristorides de Arruda, Rosalvaro Martins Borges. LOCAL DO FATO: São José dos Ausentes/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01724.000.562/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Apurar o exercício de atividade potencialmente poluidora (Serraria, beneficiamento e tratamento de madeira) sem o devido licenciamento ambiental, bem como descarte irregular de efluentes em banhado (APP), identificados em propriedade de Sandro Augusto Amarante, localizada na rua 1º de Maio, n.. 451, em Bom Jesus/RS. INVESTIGADO(S): Sandro Augusto Amarante. LOCAL DO FATO: Bom Jesus/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01724.000.559/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Apurar a supressão de 0,7609 ha de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração, fora de APP, sem a devida licença ambiental, em propriedade rural de LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA, localizada na Várzea, n.. 2515, interior do município de São José dos Ausentes/RS, divisa com o município de Bom Jardim da Serra/SC, conforme BO n.. 1408/2019/981010, lavrado pela PATRAM no dia 22/11/2019. INVESTIGADO(S): Luiz Carlos Borges da Silva. LOCAL DO FATO: São José dos Ausentes/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.413/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes Taborda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Investigar o fornecimento de água potável aos moradores da localidade Passo dos Vargas, no município de Santana da Boa Vista. INVESTIGADO(S): Município de Santana da Boa Vista. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.001.082/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Investigar a omissão dos responsáveis no implemento de medidas de segurança para os frequentadores do Balneário Irapuá, conforme apurado no IC.00728.00054/2018. INVESTIGADO(S): Município de Cachoeira do Sul, Balneário Irapuá. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00025/2013. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: apurar construções irregulares em área de preservação permanente na localidade de Capão Grande, consistente em sede da Secretaria da Sociedade, construção de tores, rampa para descida de barcos, lançamento de esgoto a céu aberto, perfuração de poços artesianos sem autorização e loteamento irregular em violação à preservação ambiental. INVESTIGADO: Sociedade Amigos do Capão Grande, Cachoeira do Sul. (Prazo acrescido em 33 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que suspendeu o prazo dos procedimentos por este período)(Prazo acrescido em 11 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que ampliou a suspensão dos prazos dos procedimentos) INVESTIGADO(S): Sociedade Amigos do Capão Grande. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.788/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar o corte irregular de árvores nativas em APP e descumprimento de licença ambiental, na Fazenda Tarumã, interior do Município de Camaquã. INVESTIGADO(S): Paulo Antônio de Freitas Crespo. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01640.000.353/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos Sólidos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sede Nova.





Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.442/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Canguçu - Rogério Fava Santos. OBJETO: Auto de Infração n. 0434/20 em nome de Roberson Oliveira Lazowink. INVESTIGADO(S): Roberson Oliveira Lazowink. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.001.412/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Relatório Ambiental denunciando crime ambiental praticado por João Francisco Oberdorfer. INVESTIGADO(S): João Francisco Oberdorfer. LOCAL DO FATO: Pejuçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.001.500/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possível dano ambiental ocasionado por excesso de ruídos oriundos de aparelho sonoros utilizados por Alisson Luis Maidana Silveira. INVESTIGADO(S): Alisson Luis Maidana Silveira. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.000.855/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Denúncia sobre recusa no corte de árvores pelos Bombeiros. INVESTIGADO(S): Corpo de Bombeiros de Cruz Alta, Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01748.000.198/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Apurar a supressão de vegetação nativa pelo Frigorífico Boa Vista, sito em Santa Maria do Herval, sem licença da autoridade, com alteração de curso de córrego natural, mediante movimentação de material mineral. INVESTIGADO(S): CRISTIANO DE BEM CARDOSO, ROSA MARIA ALLES KUNST, FRIG E DIST DE CARNES BOA VISTA, NOVO TETO ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, AGROPECUARIA NOVOTETO EIRELI. LOCAL DO FATO: Santa Maria do Herval.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.766/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Destruição de vegetação nativa em área particular no Município de Roca Sales. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Roca Sales.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.357/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 4 - Wilson Luís Grezzana. OBJETO: Reciclagem de resíduos, com uso de terrenos particulares para passagem e depósito de resíduos, acarretando problemas sanitários, como proliferação de insetos e descarte irregular destes resíduos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01648.000.718/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Lara Resende. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Cópia do expediente policial n. 04821900035310 relativo a crime ambiental. INVESTIGADO(S): José Paulo Custódio, Kellen bottin. LOCAL DO FATO: Farroupilha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01888.000.119/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Apuração de responsabilidade ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa e uso de fogo, em área de remanescentes do bioma mata atlântica, atingindo aproximadamente 0,73 hectares, localizada fora da área de preservação permanente, situada na localidade de sertão, Interior do município de Mata/RS, junto à propriedade de Fabio Klimek, investigado. INVESTIGADO(S): Fabio Klimek. LOCAL DO FATO: Mata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01776.000.178/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Ofício 183/2020 de Serafina Corrêa e anexos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Serafina Córrea.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.801/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Averiguar a prática de dano ambiental caracterizado pela destruição de vegetação nativa e descapoeiramento, de forma recente e não recente, sem autorização do órgão ambiental, fora da área de preservação permanente, na localidade de Barreiro, interior do Município de Ijuí/RS. INVESTIGADO(S): Roque Savicki. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.033/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: 2CAmb - denúncia de Marco André Kirchner. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ijuí.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.00013/2013. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Apuração e reparação de dano ambiental decorrente da intervenção em área de preservação permanente, situada na Rua Albino Brendler, n. 1.355, Bairro Assis Brasil, em Ijuí (RS). Investigados: Município de Ijuí, Loriga Ferrazza Gottschefski, Flaviane Raquel Kommers Reimann, Fernanda da Costa, Edson Rafael Rieth, Isolde Teresinha Sost, Roseli Winter Torma. LOCAL DO FATO: Ijuí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.704/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Apurar se a edificação realizada pela Schirmann Empreendimentos Ltda - situada na Rua José Bonifácio (perto da esquina com a Rua 12 de Outubro) - viola normas ambientais e/ou urbanísticas. INVESTIGADO(S): Município de Ijuí, Shirmann Empreendimentos LTDA. LOCAL DO FATO: Rua José Bonifácio, Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.566/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5. OBJETO: apurar as atuais condições da prestação de serviço de coleta de lixo no município de Marau/RS pela empresa Reciclagem Serrana. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE MARAU, Reciclagem Serrana. LOCAL DO FATO: Marau/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00807.000.296/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. OBJETO: FISCALIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO NO PERÍMETRO URBANO. INVESTIGADO(S): Município de Marcelino Ramos. LOCAL DO FATO: MARCELINO RAMOS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.001.398/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: IC.00813.00019/2013 (Oriundo do SGP) - Exploração de basalto sem licenciamento dos órgãos competentes - Nova Prata. INVESTIGADO(S): Antônia Lourdes David Minozzo. LOCAL DO FATO: Nova Prata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.001.430/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: IC.00813.00005/2017 - Construção em área de APP sem licenciamento ambiental - Julio Roberto Arena. INVESTIGADO(S): Julio Roberto Arena. LOCAL DO FATO: Nova Prata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.001.433/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: IC.00813.00007/2015 (Oriundo do SGP) - Poluição do solo por dejetos de animais sem licenciamento ambiental - Eliomar Prando. INVESTIGADO(S): Eliomar Prando. LOCAL DO FATO: Nova Bassano/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.001.431/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: IC.00813.00023/2013 (Oriundo do SGP) - Aterramento de banhado sem licenciamento - Bruno Reginato. INVESTIGADO(S): Bruno Reginato. LOCAL DO FATO: Nova Bassano/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.001.435/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: IC.00801.00066/2012 (Oriundo do SGP) - Dano ambiental por funcionamento de leiteira em área de APP - Moacir Galvan. INVESTIGADO(S): Moacir Galvan. LOCAL DO FATO: São Jorge/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.528/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar destruição de vegetação nativa do bioma mata atlântica fora da área de preservação permanente, com uso de fogo e em desconformidade com licença ambiental expedida. INVESTIGADO(S): Ivo Trennepohl. LOCAL DO FATO: Linha Ocearu - Interior do Município de Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.530/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar destruição de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, fora de área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Sigmar Guilherme Muller. LOCAL DO FATO: Linha Ocearu - Interior do Município de Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.527/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar o corte e destruição de vegetação nativa no bioma mata atlântica, fora de área de preservação permanente, sem autorização expedida pela autoridade ambiental competente. INVESTIGADO(S): Dilson Benno Schneider. LOCAL DO FATO: Município de Panambi.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.947/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar danos ambientais causados por oficina mecânica denominada "Gira Mundo Mecânica", localizada na Av. Monteggia, n. 1339, Bairro Cavahada/Vila Nova, nesta Capital, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. INVESTIGADO(S): Adão Paulo de Freitas 08807507072-ME, Adão Paulo de Freitas. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.582/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar danos ambientais causados na Estrada São Caetano, n. 2556, por deposição irregular de resíduos, pela retirada de saibro e por supressão vegetal desautorizada. INVESTIGADO(S): Vera Lúcia de Bittencourt Costa, Carlos Coelho da Costa. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.002.102/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Poluição sonora e eventuais transtornos em razão das atividades do estabelecimento "Eskina Canaleta". INVESTIGADO(S): Eskina Canaleta. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.000.366/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Denúncia de suposto cão raça "perdigueiro" que estaria sofrendo maus tratos de seus donos na Rua Joao Edmundo Finger, 45, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Santa Maria. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Joao Edmundo Finger, 45, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.296/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Inquérito para providências cíveis em relação às infrações penais ocorridas na Rua Francisco Figueró, n. 604, no Bairro Tomazetti, em Santa Maria, nas coordenadas geográficas latitude 29°43'23.5"S e longitude 53°47'48.7"W. INVESTIGADO(S): Emerson Parciannelo. LOCAL DO FATO: Rua Francisco Figueró, n. 604, no Bairro Tomazetti, em Santa Maria, nas coordenadas geográficas latitude 29°43'23.5"S e longitude 53°47'48.7"W.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.002.303/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Christ Fonseca. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: apurar possível prática, por parte de DDA AVIACAO AGRÍCOLA LTDA, de conduta de fazer funcionar serviço potencialmente poluidor sem licença de órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): DDA Aviação Agrícola LTDA. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.721/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar situação de sucata sem as devidas licenças. INVESTIGADO(S): Delmo Roberto de Oliveira Sonntag. LOCAL DO FATO: Rua General Bento Gonçalves, s/n., Bairro Centenário, São Gabriel/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00883.000.202/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Verificação de aterro em APP, na Rua Adel Bento Pereira, s/n., ao lado do numeral 235, bairro Santo Antonio, município de São Gabriel/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Adel Bento Pereira, s/n., ao lado do numeral 235, bairro Santo Antonio, município de São Gabriel, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.726/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Construir muro às margens da Sanga da Rivera sem as devidas licenças. INVESTIGADO(S): Luiz Alberto da Silva e Silva. LOCAL DO FATO: Sanga da Rivera, São Gabriel/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.827/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: DESEJA INFORMAR SOBRE A MÁ LIMPEZA DA RODOVIA E FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (Prazo acrescido em 33 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que suspendeu o prazo dos procedimentos por este período)(Prazo acrescido em 11 dias em função de Ordem de Serviço PGJ 06/2020, que ampliou a suspensão dos prazos dos procedimentos). INVESTIGADO(S): Município de São Gabriel. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.928/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Apurar possível prática de dano ambiental decorrente da





Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

armazenagem de produto ou substância tóxica, perigosa, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos, bem como aplicação irregular de agrotóxico de forma indiscriminada. INVESTIGADO(S): Evandro Pastre da Silva. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01892.000.177/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Seberí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Fagundes Fischer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental, decorrente de destruição de vegetação nativa, em Erval Seco, Linha Vista Gaúcha, especificamente houve a supressão de vegetação nativa em aproximadamente 7000m<sup>2</sup> (equivalente a 0,7 hectares), dano praticado através do destoque, utilizando maquinário pesado para realização do serviço, na propriedade de Celi Beno Michel. INVESTIGADO(S): Celi Beno Michel. LOCAL DO FATO: Erval Seco-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01892.000.175/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Seberí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Fagundes Fischer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental, decorrente de construção irregular de muro em Área de Preservação Permanente (APP), em Erval Seco-RS, na propriedade do Sr. ILSSON SCHMIDT. INVESTIGADO(S): ILSSON SCHMIDT. LOCAL DO FATO: Erval Seco-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01892.000.176/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Seberí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Fagundes Fischer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental, decorrente de supressão de vegetação nativa, aproximadamente 2.700 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos metros quadrados) no total, em dois pontos distintos da propriedade, sendo um dos pontos Área de Preservação Permanente (APP). Obs.: Dois pontos distintos. Um dos pontos destocados é Área de Preservação Permanente, margens de um córrego, nesse ponto foram 1.200m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), a vegetação foi empurrada para dentro do curso hídrico, outro ponto 1.700 m<sup>2</sup> (mil e setecentos metros quadrados) foram às margens de uma lavoura, com objetivo de ampliação da área. A vegetação atingida apresentava estágio inicial e médio de regeneração, sendo das espécies: Canela preta, Rabo-de-bugio, Açoita cavalo, Canela de veado e outras. O desmatamento foi realizado sem a Licença Ambiental, infringindo assim, o Artigo 38 da Lei 9605/1998. INVESTIGADO(S): Renato Orliczek. LOCAL DO FATO: Seberí-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00908.000.202/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Construção de obra sem aprovação pela municipalidade e possível dano ambiental no local, diante de APP. INVESTIGADO(S): Incorporadora Manica - Eirele. LOCAL DO FATO: Tapejara-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01587.000.270/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Problema no saneamento abastecimento de água. INVESTIGADO(S): CORSAN - Companhia Rio Grandense de Saneamento, Município de Tapejara. LOCAL DO FATO: Tapejara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.001.849/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental decorrente do (1) funcionamento de serviço potencialmente poluidor sem autorização do órgão ambiental competente, bem como (2) da inobservância da faixa de área de preservação permanente, mediante o depósito de rejeitos de mineração na calha do rio e a destinação incorreta de resíduos, fato constatado no dia 15/02/2020, em propriedade sob a responsabilidade do investigado localizada na Estrada Capela da Luz, interior do Município de Monte Alegre dos Campos (Auto de Constatação - BM MOB n. 907-2020-981010). INVESTIGADO: Nadir José da Silva. LOCAL DO FATO: Monte Alegre dos Campos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.000.964/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual omissão da Administração Pública frente ao pedido de providência n. 1220/2020, em que solicitada a limpeza de terreno baldio situado na esquina da Avenida das Nogueiras com a Rua dos Jacarandás, Jardim Itapema, nesta Cidade. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.001.080/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar reclamação de animais bravios no condomínio Projeto Viver Augusta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.205/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Memorando encaminhado pelo CAO de Defesa do Meio Ambiente com alerta de desmatamento em área localizada no Município de Butiá, sugerindo a instauração de expediente para investigar a suposta degradação ambiental (destruição de vegetação nativa sem o devido licenciamento ambiental). INVESTIGADO(S): Flavio Augusto da Silva Pizzio. LOCAL DO FATO: Butiá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.339/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Possível dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial, médio e avançado de desenvolvimento, vegetação essa, do Bioma Mata Atlântica, em área de preservação permanente (1.100m<sup>2</sup>) e fora de preservação permanente (50.000m<sup>2</sup>), sem licença do órgão ambiental competente, na



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2978

propriedade de Valmir Luiz Menegat, localizada na Linha Mânica, zona rural, no Município de Redentora/RS. INVESTIGADO(S): Guilherme Menegat, Valmir Luiz Menegat. LOCAL DO FATO: Município de Redentora.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.045/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar as condições de obra referente à ampliação de um açude supostamente irregular e gerador de danos ambientais e riscos aos moradores. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Planalto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.099/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Porto Xavier - Rogério Fava Santos. OBJETO: Ocorrência Ambiental n. 123/002/01-2020. INVESTIGADO(S): Elio Marques das Dores. LOCAL DO FATO: Porto Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.951/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Denúncia referente a criação de vários gatos que estão causando problemas aos vizinhos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.661/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Plínio Castanho Dutra. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. OBJETO: Possível desmatamento em propriedade localizada no Parque Estadual do Delta do Jacuí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Eldorado do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01752.000.239/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Plínio Castanho Dutra. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. OBJETO: Afirma que funciona ao lado da sua residência empresa de engenharia, que produz caixas de concreto. Que não consegue dormir em função do barulho. Que registrou ocorrência por perturbação. Que está elaborando abaixo-assinado. Aduz que a empresa não possui alvará. INVESTIGADO(S): D.D.D Engenharia Ltda. LOCAL DO FATO: Eldorado do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de novembro de 2020.

**DANIEL MARTINI,**

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.